



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 217/02, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando que a saúde pública deve ser preservada de forma a prevenir a sorte de risco à comunidade;

considerando, ainda que, a Vigilância Sanitária e Epidemiológica instituída pela Lei n.º 503, de 13 de setembro de 1995, constitui importante avanço na preservação da saúde pública;

considerando, ademais, a alteração na composição da Secretaria Municipal de Saúde;

considerando, finalmente, o disposto nos artigos 95 e 96, da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, bem assim o artigo 3º, da Lei 503, de 13 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica credenciada como Autoridade Sanitária, integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, instituída pelo Decreto n.º 197/02, de 01 de outubro de 2002, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde:

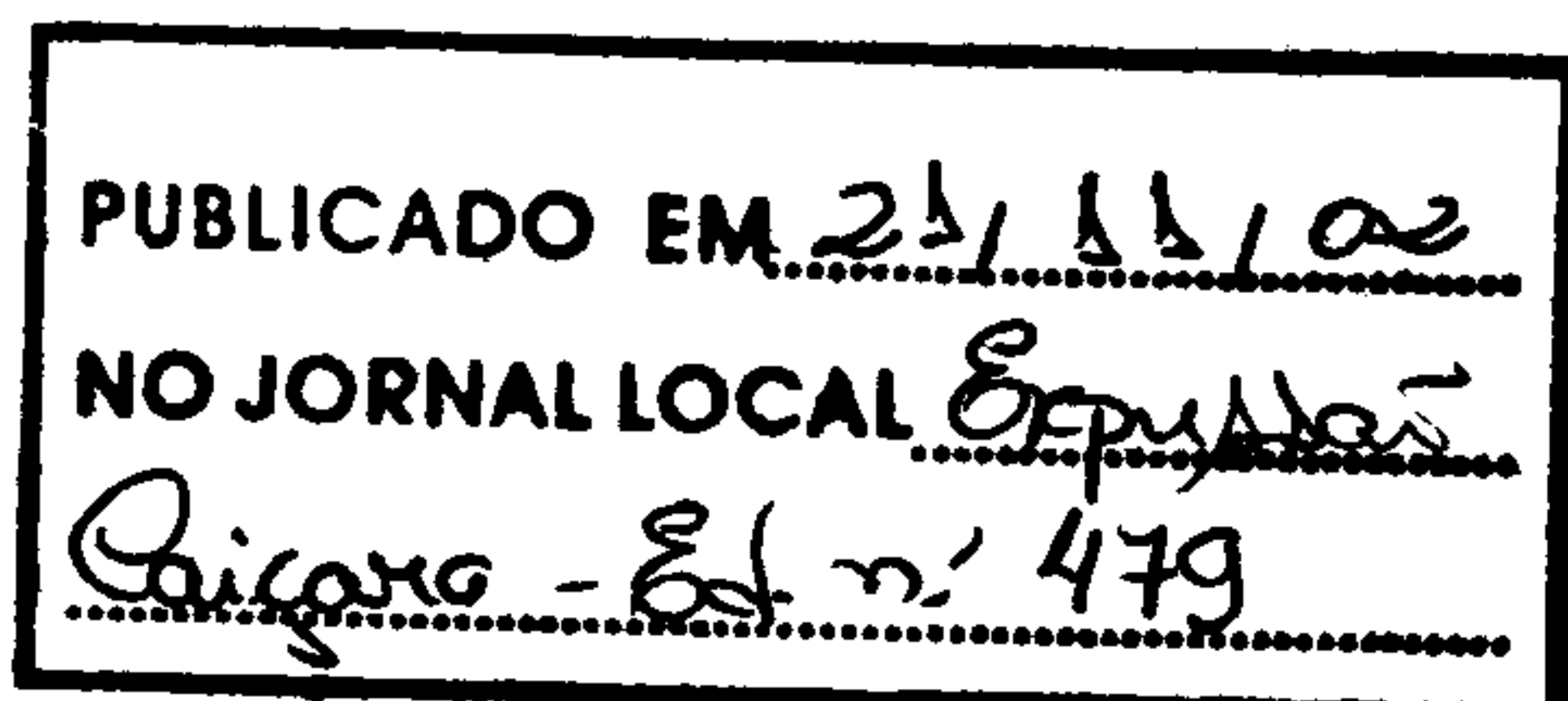
NOME	R.G.	CARGO
Tânia Anselmo Pignataro	16.190.749	Cirurgiã Dentista

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a expedição de credencial, bem assim providenciará a publicação semestral da relação dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária, como dispõe o § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 20 de novembro 2002.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

R. São José dos Campos, 127 – Sumaré

Caraguatatuba - SP - CEP 11661-030

Fone 3883 1309 / 3883 3624

Caraguatatuba, 13 de novembro de 2.002

Memo 112/02

De: Vigilância Sanitária

Para: Procuradoria Geral do Município

Senhor Procurador,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Senhoria, a reti-ratificação do Decreto Municipal 197/02 de 01/10/02, com a inclusão da servidora infra – relacionada, pelo motivo de mesma ser integrada nesta Equipe depois da data de sua publicação.

- *Tânia Anselmo Pignataro – Cirurgiã Dentista – Matr. 3017*
Rg: 46.490.749

Sem mais,

Atenciosamente.

José Ernesto P. de Campos
RG.8.244.677-5
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Caraguatatuba